

## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência de Administração e Finanças

Despacho - ADASA/SAF

Brasília-DF, 09 de setembro de 2022.

À

Coordenação de Licitações e Contratos - COLC e Coordenação de Orçamento e Finanças - COOF

Prezados Coordenadores,

Considerando o Extrato de Decisão da Diretoria nº 164/2022 (93657635), o DESPACHO n.º 36, de 05 de setembro de 2022 (94985811), e o Memorando № 131/2022 - ADASA/SGE (95195140), que tratam da autorização da Participação dos servidores Rafael Machado Mello, matrícula 127.459-7, Fabio Souza Diniz, matrícula - 193.166-0, Hudson Rocha de Oliveira - 1823787, Élen Dania Silva dos Santos - 182175X, Vandete Inês Maldaner - 273766 e Érica Yoshida de Freitas -266965X no curso "Regulatory Delivery", a ser realizado pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR) e pela Escola de Regulação de Florença (FSR), no formato on-line, durante sete semanas, entre 06 de setembro e 28 de outubro de 2022, encaminhamos-lhes os autos para as providências cabíveis, no que incumbe a essa unidade, como segue:

- COLC: publicação, no sítio eletrônico oficial desta Agência, do ato de ratificação de inexigibilidade de licitação, formalizado por meio do aludido Despacho n.º 36 (94985811);
- **COOF**: autorização da despesa e emissão da nota de empenho em favor da instituição promotora do evento.

Na sequência, encaminhe-se ao Serviço de Gestão de Pessoas - SGP para ciência, acompanhamento e designação do executor dos serviços, nos termos da Portaria nº 17/2022-Adasa, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2022, página 11 (82026879).

## JOÃO M. MARTINS

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por JOÃO MANOEL MARTINS - Matr.0278770-9, Superintendente de Administração e Finanças da ADASA, em 09/09/2022, às 11:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php?



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 95199852 código CRC= 2558D0D4.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF 3961-5055

00197-00002473/2022-04 Doc. SEI/GDF 95199852